Natureza da Operação

SUPER CESTA BASICA DE ALIM EIRELI ME

RUA ROLDAO MIRANDA, 550 -FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG 32040-335 - (31)3354-1553

SIMPLES FAT VENDA P/ENTR FUTURA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA 2-SAIDA

Nº 0086694 - FL 1/1 SÉRIE 0

	00	007	28
CONTROLE DO FISCO			-

.467.701/0001-05				947			
	CNPJ/			11/2020			
Bair	ro / Distrito RETIRO	Gep 32050-6	90 Data da Saida 06/	Data da Saida 06/11/2020			
UF MG	Inscrição Estadual		Hora da Saida	15:04			
de Cálculo do ICMS Substituição	0,00 Valor do ICMS Sui	ostituição 0,00	Valor Total dos Produtos	2.245,32			
00 Outras Despesas Acessórias	0,00 Valor do IPI	0,00	Valor Total da Nota	2.245,32			
Frete por Conta 1 Cód 1-Emitente 2-Destinatário	do ANTT Placa o	to Velaulo UF	CNPJ / CPF				
Município		UF Ins	cricão Estadual				
Num eração	Peso Bruto	456.160	eso Liquido 451.0°	70			
NGM/SH CST CFO	P UN QUANT	VALOR VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ALIQ ICMS ICMS			
34022000 041 592: 48181000 041 592: 28289011 041 592: 39232190 041 592: 34022000 041 592: 34011900 041 592: 73231000 041 592:	UND 80,000 UND 95,000 UND 140,000 UND 54,000 UND 79,000 UND 50,000	2,0000 160 3,0700 291 1,7300 242 0,7500 40 1,7600 139 1,2000 60 1,3300 59 5,4300 1.086	,00	0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0			
se de Câlculo do ISSQN		RESPONSAVE	.11.5/6.7	25			
	British of Calculo do ICMS Substituicão OUIrras Despesas Acessórias Freto por Conta 1 Cód I-Em Ilemi lente 2-Destinatário Municipio Num eração NCM/SH CST CFOI 38089419 041 5922 34022000 041 5922 48181000 041 5922 38081940 041 5922 34012900 041 5922 34012900 041 5922 34012900 041 5922 73231000 041 5922	Salario	Sale Calculo do ICMS Substituicão O, 00 Outras Osspessa Acessórias O, 00	ST20112146770100010555000000008669417008665			

o A VISTA Pedido 092846 Repres: KELLIANE FARIA 1) TERMO DE FOMENTO N. 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2020 - EME NDA PARLAMENTAR N. 006/20202) Tribut aprox. (Lei 12741) F ed R\$ 180,73 Est R\$ 0,00 3) Emissao relativa ao simples faturmento. ICMS a ser destacado na efetiva entrega.Numero do Protocolo:131203894915406 Data de Autorizacao:06/11/2020 15:04:50

Recebemos	de	SUPER	CESTA	BASICA	DE	ALIMENTOS	EIRELI	-	ME	OS	produtos	da	Nota	Fisca	al indica	da a	ao	lado.
Emissão:06	5/11	/2020	Dest:	inatário	:AS	SOCIACAO	COMUNITA	RI	A 2	GAPE	FONTES	DE	v v	alor	Total:2.2	245.	32	
Data de Recebi	ment	0	Identific	ação e Ass	natu	a do Recebedo												11111111

Identificação e Assinatura do Recebedor



NF-e Nº 0086694 - FL1/1 SÉRIE O



Emissão de comprovantes



06/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:08:24

281802818

SEGUNDA VIA

9993

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO C A F VIDA

AGENCIA: 2818-5

49.342-2

DATA DA TRANSFERENCIA

06/11/2020

NR. DOCUMENTO

550.643.000.145.036

VALOR TOTAL

2.245,32

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SUPER ALIMENTOS DO BRASIL

AGENCIA: 0643-2 CONTA:

145.036-0

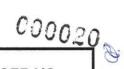
NR. DOCUMENTO

552.818.000.049.342

NR.AUTENTICACAO

D.A21.36C.2CC.3BF.000

ransação efetuada com sucesso por: JD006796 DANIELA PEREIRA MARTINS DE SOUZA.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/09/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/12/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002471766.00- 48	CNPJ/CPF: 21.467.701/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ROLDAO MIRANDA		NÚMERO: 550
COMPLEMENTO:	BAIRRO: FUNCIONARIOS	CEP: 32040335
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN);
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
002471766.00-48	03.000493283-31	Exigibilidade suspensa - parcelado	
002471766.00-48	05.000261053-82	Exigibilidade suspensa - parcelado	
002471766.00-48	05.000298556-76	Exigibilidade suspensa - parcelado	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000420669789

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.467.701/0001-05 Certidão n°: 15311734/2020

Expedição: 03/07/2020, às 11:59:47

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.467.701/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

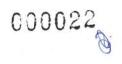
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ nº: 21.467.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....:

112721

Data de emissão:

15/09/2020

Data de validade:

14/12/2020

Controle de autenticidade :

348859722348859

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000023





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21.467.701/0001-05

Razão

SUPER CESTA BASICA ALIMENTOS EIRELI ME

Social: Endereço:

RUA ROLDAO MIRANDA 550 / FUNCIONARIOS / CONTAGEM / MG /

32040-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101404303112219783

Informação obtida em 15/10/2020 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.467.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:02 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: A8A1.06A5.FE7B.977D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.